

EDITAL Nº 79/2021-PRAE/UFRR – PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROJETO DE EXTENSÃO “DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO USO MOODLE 3.9.1.”

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2021.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão da Universidade Federal de Roraima-PRAE/UFRR, juntamente com o **Núcleo de Educação a Distância-NEAD**, nomeado pela Portaria nº 220/GR, de 11/03/2020, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, nos termos da Resolução CNE/MEC nº 07, de 18 de dezembro de 2018, com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/2016-2020, conforme Resolução nº 001/2017-CUni, de 26 de janeiro de 2017, e Resolução nº 005/2017-CUni, que cria e aprova as normas sobre as bolsas de extensão no âmbito da UFRR torna pública as inscrições para seleção de professores para atuarem no Projeto de Extensão “Desenvolvimento de Estratégias para a Utilização e Acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas”, em virtude ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O projeto de Extensão “Desenvolvimento de estratégias para a utilização e acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas na UFRR, em virtude ao enfrentamento à pandemia” está cadastrado na Diretoria de Extensão (DIREX) sob inscrição nº. 44082020.

1.2 A referida ação de extensão está sob coordenação da docente da UFRR, professora Elizângela da Silva Barboza Ramos, a qual ficará responsável pela fiscalização do processo seletivo e das bolsas a serem pagas aos docentes e discentes, em conformidade com os artigos 12 e 14 da Resolução nº 005/2017-CUni/UFRR.

1.3 Este Edital tem o objetivo de realizar processo seletivo para o preenchimento de **2 (duas)** vagas remanescentes e cadastro de reserva de professores efetivos da UFRR, tendo como unidade proponente o Núcleo de Educação a Distância – NEaD.

1.4 A bolsa terá vigência de setembro a dezembro de 2021, após a assinatura do Termo de Compromisso.

1.5 Poderão concorrer, a este Edital, professores do quadro efetivo da UFRR, que estejam submetidos ao regime de trabalho de 40h/DE e em conformidade com o nível de escolaridade exigido no Quadro I do item 3 do presente edital;

1.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando, a convocação do candidato classificado, condicionada a disponibilidade orçamentária aprovada na UFRR.

1.7 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste edital.

1.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos do edital.

1.9 A participação do candidato servidor da UFRR, no presente edital, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

1.10 O candidato precisa ter disponibilidade, mínima, de 20 horas semanais de trabalho, no Campus Paricarana da UFRR, sem prejuízos das demais atividades na UFRR.

1.11 Este edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.12 A Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo foi designada pelo Gabinete da Reitoria, mediante Portaria de nomeação a ser emitida pelo Gabinete da Reitoria.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar professores que atuarão como bolsistas do Projeto de Extensão “Desenvolvimento de estratégias para a utilização e acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas na UFRR, em virtude ao enfrentamento à pandemia”, como também, no suporte das atividades de atendimento a todos os cursos da UFRR durante o ano de 2021, de acordo com as vagas descritas no item 3 deste edital.

3 DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas pelos professores da modalidade presencial e a distância, durante as “aulas remotas” na UFRR, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Descrição e Quantitativo das Vagas por Função e Seus Requisitos

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Cadastro de Reserva</i>	<i>Requisitos</i>
Setor Tecnológico	01	02	Graduação em qualquer área de conhecimento e comprovação em conhecimento em Tecnologia da Informação, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério superior.
Setor Financeiro	01	02	Graduação em qualquer área de conhecimento e comprovação em conhecimento em Tecnologia da Informação, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério superior.

3.2 Os candidatos classificados, segundo a ordem de colocação, formarão o cadastro de reserva da respectiva função e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do NEaD, dentro do prazo de validade deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente, conforme prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, através do link: <<http://www.nead.ufrb.br/formularios/>>.

4.2 Para participar, o candidato precisa ser integrante do quadro de docentes efetivos da UFRR.

4.3 Todos os campos do formulário de inscrição “on-line” deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

4.4 Para a inscrição é necessário anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Possuir os requisitos exigidos nos termos do item 3.1 deste edital;
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;

- d) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- e) Currículo *Lattes* ou *Curriculum Vitae* (conforme modelo do Anexo V);
- f) Documento que comprove ser servidor da UFRR.
- g) Tabela de pontuação de análise curricular preenchido pelo candidato (ANEXO IV)

4.5 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, PRONATEC, Residência Pedagógica etc.) ou com bolsa de estudo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas neste Edital.

5.2 Para inscrições não homologadas, em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5.3 O Edital de homologação das inscrições será divulgado nos endereços <http://ufrr.br/prae> e <http://nead.ufrr.br>.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 o processo seletivo ocorrerá em **duas fases**.

6.1.1 A primeira fase compreenderá aos requisitos e condições estabelecidas para **Homologação da Inscrição**;

6.1.2 A segunda fase consistirá em **Análise Curricular**.

6.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 A avaliação curricular terá caráter eliminatório. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 pontos.

6.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

6.5 A documentação constante da avaliação curricular será a descrita no Quadro II, com a respectiva pontuação, válida para todas as funções:

Quadro II – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos:	-	-	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100 h)	4	1	4
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-
Experiência profissional em docência superior ou EBTT em EaD (por semestre)	3	5	15
Experiência profissional em docência superior ou EBTT no ensino presencial (por semestre)	3	5	15

Experiência profissional em EaD (por semestre)	3	5	15
Experiência profissional na função desejada (por semestre)	3	5	15
TOTAL			100

6.8 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- b) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- c) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- d) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- e) Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

7 DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

7.1 O candidato selecionado e aprovado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso para atuarem como bolsistas em projeto de extensão coordenado pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD;

7.2 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento mensal, que será equivalente ao estabelecido na legislação vigente, a ser paga nos termos da Portaria conjunta nº 002- PRAE/PROPLAN/PROAD/UFRR, de 06 de agosto de 2020, que estabelece valores para o pagamento de bolsa de extensão a docentes da UFRR com recursos do Orçamento da Diretoria de Extensão, Ação de Governo 20GK, com a carga horária semanal de 20 horas, no valor de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais);

7.3 O período de percepção da bolsa será até dezembro de 2021, iniciando a partir da assinatura do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados.

7.4. Ao ser selecionado para a bolsa de extensão, o beneficiário deverá assinar um termo, no qual se responsabiliza para que o somatório da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos, em qualquer hipótese, não exceda o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal e do artigo 9º da Resolução nº 005/2017-CUni/UFRR.

7.5 O candidato selecionado deverá apresentar declaração de autorização prévia da chefia da Unidade de origem (Anexo II)

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As funções para atuar no projeto de extensão “Desenvolvimento de Estratégias para a Utilização e Acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas” deverão atender as atribuições a seguir:

8.2 Das atribuições gerais dos professores-bolsistas

8.2.1 Todos os professores aprovados e selecionados terão a atribuição de criar durante a execução das atividades do projeto um ambiente de interação dialógica da comunidade acadêmica com os segmentos profissionais da educação;

8.2.2 Estimular a execução de atividades que promovam um ambiente interdisciplinar por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa;

8.2.3 Devem contribuir com a formação técnica dos acadêmicos envolvidos no projeto, possibilitando um processo formação cidadã, de reconhecimento dos seus direitos e deveres,

estimulando o desenvolvimento de competências necessárias à atuação profissional, principalmente, em um contexto de pandemia.

8.2.4 Contribuir com o aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da UFRR no campo da Extensão.

8.3 As atribuições específicas para o Coordenador Tecnológico são as seguintes:

- Planejar e gerir recursos tecnológicos de informação e comunicação do NEaD;
- Assistir a equipe no projeto na questão operacional de TIC's;
- Coordenar o desenvolvimento de novas ferramentas de TIC's;
- Exercer poder para disciplinar no âmbito de sua competência as ações do projeto;
- Capacitar multiplicadores para utilização dos recursos de TICs com a visão interdisciplinar no projeto.
- Manter articulação com a Coordenação Geral do projeto, bem como promover, em conjunto, a avaliação do processo tecnológico;
- Elaborar Relatório Mensal de Atividades.
- Convocar e presidir reuniões para deliberações de ações referentes ao projeto.

8.4 As atribuições específicas para a função de Setor Financeiro são as seguintes:

- Assessorar no planejamento, organização, implementação, acompanhamento e avaliação das atividades do projeto;
- Subsidiar a Coordenação Geral para garantir a aquisição e uso de recursos;
- Orientar e acompanhar os coordenadores na execução financeira do projeto;
- Adequar necessidades acadêmicas às normas legais para uso dos recursos financeiros;
- Orientar e acompanhar os processos de prestação de contas do projeto que se fizerem necessários junto à Coordenação Geral;
- Manter articulação com a Coordenação Geral do projeto, bem como promover, em conjunto, a avaliação dos recursos utilizados;
- Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final do processo será divulgado conforme cronograma desta Edital nos endereços: <<http://ufr.br/prae>> e <<http://nead.ufr.br/>>.

9.2 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se de acordo com este edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de estabelecido neste edital.

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar ao NEAD/UAB/UFRR o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, conforme Anexo I para o e-mail: <eadufr10@gmail.com>.

10.3 O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção;

10.6 O resultado ao recurso será disponibilizado nos endereços <<http://ufr.br/prae>> e <<http://nead.ufr.br/>>.

10.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

10.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Datas	Locais
Publicação do Edital	11/08/2021	Nos endereços http://ufr.br/prae e https://www.nead.ufr.br/
Prazo para impugnação do Edital	13/08/2021	Envio de recurso para o e-mail: eadufr10@gmail.com
Resultado da Impugnação	16/08/2021	Nos endereços http://ufr.br/prae e https://www.nead.ufr.br/
Período das Inscrições	17 a 20/08/2021	Envio da documentação para o e-mail: eadufr10@gmail.com
Resultado preliminar da Homologação das Inscrições	23/08/2021	Nos endereços http://ufr.br/editais e https://www.nead.ufr.br/
Período para interposição de recursos	24/08/2021	Envio de recurso para o e-mail: eadufr10@gmail.com
Publicação das respostas dos recursos	25/08/2021	Nos endereços http://ufr.br/prae e https://www.nead.ufr.br/
Análise Curricular	26/08/2021	Comissão de Seleção
Resultado preliminar da análise curricular	27/08/2021	Nos endereços http://ufr.br/prae e https://www.nead.ufr.br/
Interposição de recurso	30/08/2021	Envio de recurso para o e-mail: eadufr10@gmail.com
Resultado da Interposição dos recursos e Divulgação do Resultado Final	31/08/2021	Nos endereços http://ufr.br/prae e https://www.nead.ufr.br/
Convocação dos candidatos e assinatura do Termo de Compromisso	01/09/2021	Nos endereços http://ufr.br/prae e https://www.nead.ufr.br/

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o proponente que não o fizer no prazo estabelecido neste edital. Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à PRAE/NEAD/UFRR, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte de quaisquer dos candidatos a recursos financeiros objetos deste edital.

13.2 A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1 Pedidos de reconsideração relativos a decisões da comissão de seleção deverão ser dirigidos à PRAE, detalhando os aspectos considerados insatisfatórios relacionados no parecer emitido pela Banca.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo, bolsistas poderão ser excluídos do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou em função do descumprimento de quaisquer itens deste edital;

16.2 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por conveniência da PRAE/UFRR, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las;

16.3 A convocação dos candidatos selecionados ficará condicionada conforme a disponibilidade orçamentária da UFRR.

GILSON DE SOUZA COSTA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão
Portaria n° 220/GR, de 11/03/2020.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 79/2021-PRAE/UFRR

ATENÇÃO: I – PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR; II – ENVIAR ESTE FORMULÁRIO ASSINADO E ESCANEADO POR E-MAIL: nead@ufr.br		PROTOCOLO DO RECURSO Edital nº ____/2021-PRAE/UFRR, de ____/____/2021.
INFORMAÇÕES DO DISCENTE		
NOME:		
CURSO EM QUE ESTÁ LOTADO:	SIAPE:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
EMAIL:		

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

* Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e data:

Assinatura do Docente

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA UNIDADE DE ORIGEM

Declaro para os devidos fins, que o docente _____,
Siape _____, lotado na Unidade _____, tem prévia
autorização para participar como bolsista das atividades do Projeto de Extensão
“Desenvolvimento de Estratégias para a Utilização e Acompanhamento do Uso do Moodle 3.9.1
pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas na UFRR, em
virtude ao enfrentamento à pandemia”.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Chefe da Unidade de Origem/Lotação

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, _____, SIAPE _____, cargo/função _____ da Universidade Federal de Roraima (UFRR), lotado na Unidade _____, telefone _____, e-mail _____, portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, CPF _____, por meio deste instrumento firmo o compromisso de atender as demandas do Projeto de Extensão “Desenvolvimento de estratégias para a utilização e acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas na UFRR, em virtude ao enfrentamento à pandemia”, conforme os itens a seguir:

- 1) O Coordenador do projeto compromete-se a realização da seleção e a fiscalização das bolsas, conforme termos estabelecidos nos artigos 12 e 14 da Resolução nº 005/2017-CUni/UFRR;
- 2) Desenvolver as atividades descritas no projeto cadastrado sob inscrição nº 44082020, de forma a não prejudicar suas atribuições na UFRR;
- 3) Executar o projeto dentro do prazo previsto no edital;
- 4) Solicitar e encaminhar mensalmente, os relatórios de atividades dos bolsistas discentes e professores;
- 5) Apresentar o relatório final de atividades do Projeto, conforme os procedimentos estabelecidos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) para entrega de relatórios e pedidos de certificação;
- 6) Acompanhar o desenvolvimento dos bolsistas no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar à PRAE, quando da desistência da participação do bolsista no projeto, do trancamento de sua matrícula, da conclusão do curso, da aquisição de vínculo empregatício, da percepção de outras bolsas da UFRR ou de outras instituições, do não cumprimento de sua carga horária, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
- 7) Participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pela UFRR;
- 8) O presente Termo de Compromisso tem vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
- 9) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades da UFRR e me proponho a aceitá-las.

Boa Vista/RR, ____/____/____.

Coordenador do Projeto

Pró-reitor da PRAE/UFRR

ANEXO IV

Tabela de Pontuação Geral preenchida pelo candidato

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Pontuação adquirida
Títulos Acadêmicos:	-	-	-	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6	
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100 h)	4	1	4	
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-	
Experiência profissional em docência superior ou EBTT em EaD (por semestre)	3	5	15	
Experiência profissional em docência superior ou EBTT no ensino presencial (por semestre)	3	5	15	
Experiência profissional em EaD (por semestre)	3	5	15	
Experiência profissional na função desejada (por semestre)	3	5	15	
TOTAL		100		

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 Endereço para correspondência
- 1.7 E-mail
- 1.8 Telefone fixo para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.9 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos)
- 1.10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.11 CPF
- 1.12 RG
- 1.13 Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição – Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)